

ÍNDICE:

I. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO;	2
II. INFORMAÇÕES SOBRE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA;	2
III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA;	5
IV. DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.....	6
V. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS;	6
VI. TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DE DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES;.....	6
VII. NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDAS;	6
VIII. MUNICÍPIO(S) ATINGIDO(S).....	7
IX. SUBESTAÇÃO(ÕES) ATINGIDA(S);	7
X. QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	7
XI. DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO;.....	7
XII. DATA E HORA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO;.....	7
XIII. MÉDIA DA DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES;	7
XIV. DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA;.....	7
XV. SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO;	7
XVI. REGISTROS DIVERSOS QUE EVIDENCIEM A CLASSIFICAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES NO INCISO III DO ITEM 5.6.2.2, PERMITINDO IDENTIFICAR A CAUSA, A ABRANGÊNCIA E OS DANOS CAUSADOS PELO EVENTO À REDE E ÀS ÁREAS ATINGIDAS, COMO IMAGENS FOTOGRÁFICAS, BOLETINS METEOROLÓGICOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	8

i. Código único do relatório;

01092024_Suzanapolis

ii. Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Emergência;



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 68.805, DE 24 DE AGOSTO DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência de incêndios florestais de grande magnitude em regiões do Estado de São Paulo, entre os dias 2 e 24 de agosto, os quais resultaram em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais, conforme o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE),

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência nas áreas dos Municípios relacionados no Anexo que integra este decreto, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 12.608, 10 de abril de 2012, e do Decreto nº 64.562, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, observados os respectivos campos funcionais, prestarão apoio à população nas áreas afetadas, em prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Suzanópolis, 23 de Setembro de 2024

Ofício nº 095/2024

REF.: Solicitação de Inclusão do Município de Suzanópolis no rol de cidades estabelecidos no Decreto Estadual nº 68.805, de 24 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Governador, considerando a estiagem e os incêndios que vem assolando nosso Município e região, foi promulgado o Decreto Municipal nº 1773 de 20 de setembro de 2024, que "Declaração Situação de emergência no município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêndios e dá outras providências (em anexo).

Dessa forma, solicitamos a inclusão do Município de Suzanópolis no rol de cidades estabelecidos no Decreto Estadual nº 68.805, de 24 de agosto de 2024.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.


José Luiz Gava
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor:
TARCÍSIO DE FREITAS
Governador do Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.773, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência no município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêndios e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito de Suzanópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a estiagem que afeta nossa região e a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem estar da nossa população;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos, sociais, ao meio ambiente e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana com o atendimento das suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o aumento alarmante do número de focos de incêndio em áreas de vegetação, e que as queimadas têm causado poluição atmosférica, riscos à saúde pública e a vida de animais, além de ameaçar a segurança da população e a qualidade do ar;

CONSIDERANDO que os incêndios têm provocado constantes dificuldades na fruição dos serviços de telecomunicações e distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a previsão para os próximos dias é que esse cenário permaneça e a umidade relativa do ar se mantenha em nível de atenção para riscos de queimada;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de unidade do Corpo de Bombeiros instalada em seu território;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência em decorrência dos diversos focos de incêndios que estão ocorrendo na região e no território do município.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de equipamentos e mão de obra do Município a serem empregados na prevenção e combate aos incêndios.

Art. 3º Fica a cargo da Defesa Civil do Município coordenar os trabalhos necessários, solicitar apoio dos demais setores municipais e prestar auxílio às Corporações incumbidas legalmente de atuar em casos de incêndios.

Art. 4º Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis, 20 de Setembro de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

iii. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada;

A região Sudeste e Centro-Oeste do País foi afetada por um alto índice de focos de incêndios e queimadas de grandes proporções durante o ano de 2024 a partir do mês de maio.

A Neoenergia Elektro foi muito impactada pelos efeitos das queimadas que afetaram a sua área de concessão notadamente nas regiões centrais, norte e noroeste do Estado de São e região Sul de Mato Grosso do Sul.

Essas queimadas ensejaram a emissão de Decretos de Situação de Emergência pelo Estados do Mato Grosso do Sul (53/2024), bem como pelo Estado de São Paulo (68.805/2024).

Nos meses de Agosto e Setembro de 2024, a região de Suzanápolis, localizada no noroeste paulista, vivenciou uma situação crítica em relação às ocorrências de queimadas que foram impulsionadas pelo atual período de seca, com a combinação de altas temperatura, baixa umidade do ar e ventos fortes que favorecem a propagação de fogo que traz uma série de consequências graves.

Para o Serviço de Distribuição de Energia as queimadas, além de afetar a infraestrutura, dificulta de forma intensa o deslocamento das equipes, a execução de reparos e o restabelecimento do Sistema Elétrico de forma geral, pois impede a atuação imediata nos locais afetados.

O evento severo ocorrido nesse período se enquadra no código COBRADE incêndio Florestal códigos 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2.

Maiores detalhes sobre a impossibilidade de atuação imediata em cada ocorrência onde se caracterizou Interrupção em Emergência estão inseridos abaixo.

Ocorrência 2024-1072034

Desligamento do equipamento Religador ILS00054 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 3 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 2 do item XVI.

Ocorrência 2024-1067125

Desligamento da chave fusível ILS01088 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência da mesma.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) o fechamento das rodovias de acesso pela polícia rodoviária e DER próximas ao local das queimadas, (ii) intensidade das chamas e fumaça, (iii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iv) dimensão dos reparos a serem executados (figura 5 do item XVI).

O mapa geoelétrico está na figura 4 do item XVI.

iv. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

Os maiores danos causados ao sistema elétrico foram postes de madeira queimados, estruturas primárias queimadas, cabos partidos, isoladores de porcelana avariados, todos estes ativos são imprescindíveis para o funcionamento do sistema elétrico de distribuição, ocasionados por queimadas de grandes proporções.

v. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Nos restabelecimentos do sistema foram usados todos os recursos do Núcleo Operacional Oeste Paulista, sendo este composto por equipes de campo no atendimento das emergências. Foi necessário aguardar a liberação das rodovias de acesso as redes de energia e o fogo ser controlado para início dos restabelecimentos / reparos.

vi. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes;

Preparação: 5,47 horas;
Deslocamento: 0,73 horas;
Execução: 1,72 horas.

vii. Número de unidades consumidoras atingidas;

283

viii. Município(s) atingido(s);

Ilha Solteira e Suzanápolis

ix. Subestação(ões) atingida(s);

Ilha Solteira

x. Quantidade de interrupções associadas ao evento;

2

xi. Data e hora do início da primeira interrupção;

13/09/2024 10h47min.

xii. Data e hora do término da última interrupção;

13/09/2024 22h21min.

xiii. Média da duração das interrupções;

4,75 horas

xiv. Duração da interrupção mais longa;

10,80 horas

xv. Soma do CHI das interrupções associadas ao evento;

1.346

xvi. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

Figura 1 – Reportagem de Internet





Fonte: [Bombeiros usam avião para tentar apagar incêndio em Suzanápolis | São José do Rio Preto e Araçatuba | G1 \(globo.com\)](#)

Consultado em: 28/11/2024



Figura 4 – Mapa Geoelétrico Ocorrência 2024-1067125

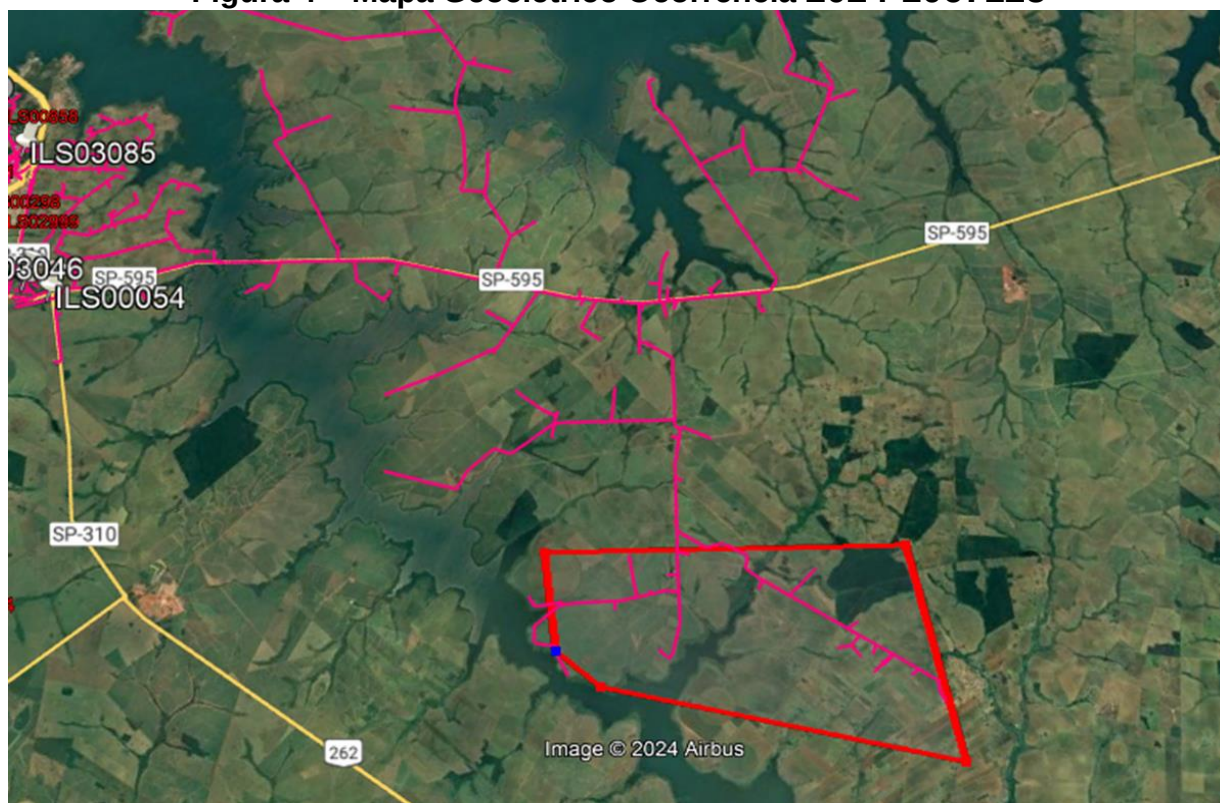


Figura 5 – Fotos Ocorrência 2024-1067125

